

AQUISICÃO DE BENS.

PRIMEIRO

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora, em regime de tempo inteiro, e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

SEGUNDO

Nelson Jorge Teixeira Henriques, com residência profissional na Zona Industrial da Farrapa – Apartado 402 - freguesia de Chave, concelho de Arouca, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____ válido até 29 de outubro de 2030, que outorga na qualidade de Procurador e em representação da sociedade anónima denominada, **“FARCIMAR, SOLUÇÕES EM PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO, S.A.”**, com sede na Zona Industrial da Farrapa, Apartado 402, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 502 171 090, matriculada na Conservatória do registo comercial de Arouca, com o capital social de 1.500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do registo comercial, subscrita em 12 de dezembro de 2022 e Procuração exarada aos 19 de agosto de 2022. -----

Os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de aquisição de bens de “**Aquisição de manilhas, tubos de cimento, blocos, lancis e pavê, para o ano 2023**” – Lotes 2 e 3, o qual foi precedido de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20º, do código dos contratos públicos,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento do despacho de adjudicação datado de 02 de maio de 2023, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 02 de maio de 2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula Primeira** -----

O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de de aquisição de manilhas, tubos de cimento, blocos, lancis e pavê, para o ano de 2023, em conformidade com as quantidades, descrição técnica das matérias-primas e características previstas no caderno de encargos, nomeadamente no anexo II; -----

----- **Cláusula Segunda** -----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor global de **€ 92.551,92** (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de respetivamente, **lote 2** (28.292,44€) e **lote 3** (64.259,48€), de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **Cláusula Terceira** -----

1. O contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 12 meses. -----

2. O Município não fica obrigado a consumir as quantidades acima previstas e essas devem ser consideradas como consumos máximos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com o disposto no artigo 3.º, das cláusulas gerais do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Quarta** -----

As matérias primas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de dois dias úteis. O local de entrega das matérias-primas é no espaço geográfico do concelho de Santa

Maria da Feira em local a definir. -----

O segundo outorgante, fica obrigado a entregar qualquer quantidade solicitada, não ficando o Município condicionado a encomendar qualquer quantidade mínima. ----

----- **Cláusula Quinta** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias a contar da data de emissão da fatura pela entidade adjudicatária, sendo que a faturação deverá ser efetuada na data de entrega dos materiais e será dividida por centros de custos, fornecidos pelo, e demais condições estabelecidas na cláusula 15.^a, do caderno de encargos; -----

----- **Cláusula Sexta** -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens, a técnica Divisão de Contratação Pública e Gestão de Armazéns, do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

----- **Cláusula Sétima** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, no Plano 2022 I 74, na rubrica 0102/07.03.03.01, conforme compromisso n.º 2023/2125, datado de 23 de maio de 2023; -----

----- **Cláusula Oitava** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **Cláusula Nona** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, os

esclarecimentos, programa do concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O Caderno de encargos; -----

- Os esclarecimentos; -----

A Proposta da representada dos segundos outorgantes; -----

- O Programa do concurso. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

a) Decisão de adjudicação, datado de 02 de maio de 2023; -----

b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 02 de maio de 2023; -----

c) Certidão permanente subscrita pela Conservatória do registo comercial de Arouca, em 12 de dezembro de 2022; -----

d) Procuração exarada aos 19 de agosto de 2022; -----

e) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----

f) Certidão do Serviço de Finanças de Arouca, emitida a 28 de abril de 2023; -----

g) Declaração emitida pelo Serviço da Segurança Social, a 28 de abril de 2023; ----

h) Certificado do registo criminal da empresa “FARCIMAR, SOLUÇÕES EM PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO, S.A.”, emitido aos 27 de março de 2023; -----

i) Certificado do registo criminal em nome de, Paulo Jorge de Pinho Teixeira, datado de 27 de março de 2023; -----

j) Certificado do registo criminal em nome de, Luís Bruno de Pinho Teixeira,

emitido aos 27 de março de 2023; -----

k) Certificado do registo criminal em nome de, Laurinda Tavares de Pinho, emitido aos 27 de março de 2023; -----

l) Declaração, sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 81º, do CCP. -----

Santa Maria da Feira, 24 de maio de 2023. -----

O 1.º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES
DE AZEVEDO
c=PT, o=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular
Assinatura Qualificada, title=VEREADORA
PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Informação confirmada pela Entidade de
Certificação apenas na data de emissão e que
isto foi confirmada posteriormente a esta
data, ou=LQPK
givenName=S
serialNumber
cn=[Assinatura Qualificada]
LOPES DE AZEVEDO
2023.05.24 14:26:52 +01'00'

O 2.º OUTORGANTE,

NELSON
JORGE
TEIXEIRA
HENRIQUES

Assinado de forma
digital por NELSON
JORGE TEIXEIRA
HENRIQUES
Dados: 2023.05.25
15:43:22 +01'00'

